



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 011/2024
DE 26 DE JANEIRO DE 2024

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NOS TERMOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2457/2019 E 2458/2019, DE 15.07.2019.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2457/2019 e Lei nº 2458/2019, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 2708/2024, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os valores das concessões de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Servidores e aos demais colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º e 4º, das Leis Municipais n.º 2457/2019 e n.º 2458/2019, passando as classificações de destinos e valores a vigor da seguinte forma:

Destino	Valores(R\$)
Dentro do Estado	286,15
Para a Capital do Estado	408,81
Fora do Estado	476,94
Para a Capital Federal	953,87
Fora do País	2.044,01

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JANEIRO DE 2024

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE JANEIRO DE 2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”